



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO  
Nº. 000000.01.01.01.084.0514**

Modalidades de Auditoria:

**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:

**Auditoria de Contas de Gestão – à distância**

Órgão Auditado:

**Fundo de Desenvolvimento e Integração da Região  
Metropolitana do Cariri – FDMC**

Período de Exames:

**Janeiro a dezembro de 2013**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretária de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**  
**Auditora de Controle Interno**  
Sílvia Helena Correia Vidal

**Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral**  
**Auditor de Controle Interno**  
**Antonio Marconi Lemos da Silva**

**Secretário-Executivo**  
**Auditor de Controle Interno**  
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria Interna**  
**Auditor de Controle Interno**  
George Dantas Nunes

**Articuladora**  
**Auditora de Controle Interno**  
Isabelle Pinto Camarão Menezes

**Orientadora de Célula**  
**Auditora de Controle Interno**  
Valéria Ferreira Lima Leitão

**Auditor de Controle Interno**  
José Ananias Tomáz Vasconcelos

**Missão Institucional**

Zelar pela qualidade e regularidade na administração dos recursos públicos e pela participação da sociedade na gestão das políticas públicas, contribuindo para o bem-estar da sociedade cearense.

## RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 000000.01.01.01.084.0514

### I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art.9º, inciso III e do Art.54, inciso I, da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas de Gestão sobre o exercício financeiro de **2013** do **Fundo de Desenvolvimento e Integração da Região Metropolitana do Cariri – FDMC**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **FDMC** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.
5. Os trabalhos à distância foram realizados no dia 27/05/2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis, em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 44/2014, emitida com base na Portaria nº 034/2014, de 20/03/2014. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 26/06/2014, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 70/2014.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

## II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. VISÃO GERAL

8. O **Fundo de Desenvolvimento e Integração da Região Metropolitana do Cariri – FDMC** foi criado pela Lei Complementar nº 78, de 26.06.2009, e está vinculado à **Secretaria das Cidades**.

9. De acordo com sua lei de criação, os recursos do FDMC têm como finalidade dar suporte financeiro, mediante financiamento sob a forma de empréstimo ou a fundo perdido, para execução de atividades da Região Metropolitana do Cariri - RMC, compreendendo:

- a) atividades de planejamento de desenvolvimento da Região Metropolitana do Cariri - RMC;
- b) gestão de negócios relativos à Região Metropolitana do Cariri - RMC;
- c) execução de funções públicas de interesse comum no âmbito metropolitano;
- d) execução e operação de serviços urbanos de interesse metropolitano;
- e) execução e manutenção de obras e serviços de interesse da Região Metropolitana do Cariri - RMC; e
- f) elaboração de planos e projetos de interesse metropolitano.

#### 1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

10. O perfil da execução orçamentária do **Fundo de Desenvolvimento e Integração da Região Metropolitana do Cariri – FDMC** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2013** e os valores autorizados na LOA 2013, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos.

**11. Restou prejudicada a aplicação desse procedimento no FDMC, considerando que não houve previsão e execução orçamentárias para o Fundo no exercício de 2013.**

### 2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

11. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2013 do **Fundo de Desenvolvimento e Integração da Região Metropolitana do Cariri – FDMC**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

#### a. RR - Rol de Responsáveis

- **Dirigente Máximo** - ausência de indicação do período de efetiva gestão e da portaria de nomeação do senhor Carlo Ferrentini Sampaio.
- **Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão** - ausência de indicação dos períodos de efetiva gestão e das portarias de nomeação de todos os responsáveis arrolados;
- **Ordenadores de Despesa** - ausência de indicação de responsável;
- **Encarregado do Almoxarifado** - ausência de indicação de responsável;
- **Encarregado do Deposito de Mercadorias e Bens Apreendidos** - ausência de indicação de responsável;
- **Encarregado do Setor Financeiro** - ausência de indicação de responsável;

- 
- b. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão** - ausência de assinaturas digitais nos documentos inseridos.

12. Assim, a gestão da FDMC deverá se manifestar e adotar providências para suprir as lacunas ou corrigir as impropriedades relatadas, no sentido de cumprir as exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.

**Manifestação do Auditado**

‘a. **RR – Rol de Responsáveis**

- **“Dirigente Máximo”** – ausência de indicação do período de efetiva gestão e da portaria de nomeação do senhor Carlo Ferrentini Sampaio.

**Manifestação CIDADES:**

As informações sobre o período de efetiva gestão e da portaria de nomeação do Secretário das Cidades, Carlo Ferrentini Sampaio, foi inserido no Sistema e-Contas.

- **“Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis** – ausência de indicação dos períodos de efetiva gestão e das portarias de nomeação de todos os responsáveis arrolados”;

**Manifestação CIDADES:**

Foram inseridas no sistema e-contas o período da gestão dos membros do FDMC. Salientamos que no campo “Portaria” não se aplica para o cargo de Prefeito.

- **“Ordenadores de despesa** – ausência de indicação de responsável”;

**Manifestação CIDADES:**

Foram inseridas no sistema e-Contas as informações dos ordenadores de despesa do FDMC.

- **“Encarregado do Almoarifado** – ausência de indicação de responsável”;

**Manifestação CIDADES:**

O FDMC é um fundo de natureza contábil e, portanto, essa informação não se aplica.

- 
- **“ Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos:** não foi informado o encarregado do almoxarifado ou a justificativa para sua não inclusão.”

**Manifestação CIDADES:**

Este item não se aplica ao FDMC, uma vez que trata-se de um fundo de natureza contábil.

- 
- **“ Encarregado do Setor Financeiro:** não foi informado o encarregado do setor financeiro ou a justificativa para sua não inclusão.”

**Manifestação CIDADES:**

O FDMC é um fundo de natureza contábil que não foi operacionalizado.

- 
- b. **“ RDG – Relatório de Desempenho da Gestão”** – ausência de assinaturas digitais nos documentos inseridos.”

**Manifestação CIDADES:**

Os documentos inseridos no Relatório de Desempenho da Gestão – RDG foram assinados digitalmente.

## CONCLUSÃO

A Gestão da Secretaria das Cidades tomou conhecimento das constatações de auditoria relatadas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, e apresentada esta manifestação e documentação comprobatória com o objetivo de sanar as ocorrências.

Esperamos, assim, ter esclarecido os pontos em questão, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos, caso necessário.

---

### **Análise da CGE**

Em consulta ao sistema e-Contas, verificou-se que a gestão do FDMC sanou a maioria das impropriedades, restando pendentes de saneamento as seguintes, relativamente ao Rol de Responsáveis:

- ✓ Na aba Dirigente Máximo – ausência de telefone de contato do senhor CAMILO SOBREIRA SANTANA;
- ✓ Na aba Ordenadores de Despesa – ausência dos telefones de contato dos senhores CAMILO SOBREIRA SANTANA e CARLO FERRENTINI SAMPAIO.

No tocante ao RDG - Relatório de Desempenho da Gestão foram sanadas todas as pendências.

**Recomendação nº 000000.01.01.01.083.0514.001** – Incluir no Sistema e-Contas, telefones dos responsáveis nas abas de “Dirigente Máximo” e “Ordenadores de Despesa”.

**Recomendação nº 000000.01.01.01.083.0514.002** – Atentar, quando da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual dos exercícios seguintes, para as exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007, e nº 01/2011.

### III – CONCLUSÃO

13. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações referentes ao item a seguir relacionado, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **Fundo de Desenvolvimento e Integração da Região Metropolitana do Cariri – FDMC**:

- **RR - Rol de Responsáveis.**

14. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **FDMC**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário de Estado supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2013.

Fortaleza, 26 de junho de 2014.

**José Ananias Tomáz Vasconcelos**

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000171-0

Revisado por:

**Valéria Ferreira Lima Leitão**

Orientadora de Célula

Auditora de Controle Interno

Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 26/06/2014 por:

**George Dantas Nunes**

Coordenador de Auditoria Interna

Matrícula – 161727.1-5